



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Socioeconômico
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Campus Universitário João David Ferreira Lima
Trindade – Florianópolis – SC – CEP: 88040-900
Telefones: (48) 3721-3804 | (48) 3721-4937
E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 006/2024/PPGSS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 9.508/2018, na Resolução Normativa nº 154/CUn/2021, de 4 de outubro de 2021, na Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020 e na Resolução Normativa nº 57/2019/CPG, de 28 de novembro de 2019, torna pública a abertura de inscrições para a seleção interna de doutorandos do PPGSS para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, em conformidade com o Edital n. 26/2024/CAPES.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este Processo Seletivo tem como objetivo selecionar 01 (um) doutorando do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) para indicar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação como bolsista no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1.2 O período de estágio deverá iniciar entre os meses de Setembro e Outubro de 2025, e a duração da bolsa será de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 09 (nove) meses, correspondendo, portanto, no mínimo 04 (quatro) e máximo de 09 (nove) mensalidades.

1.3 O PPGSS poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previsto neste edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Os candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital n. 26/2024/CAPES.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar o cronograma deste processo seletivo e ficar atento às publicações de todos os comunicados referentes ao processo seletivo no *site* do PPGSS.

Evento	Data
Divulgação do edital do PPGSS	05/11/2024
Período para inscrições	05/11/2024 a 25/11/2024

Homologação das inscrições de acordo com a qualificação descrita no Item 4 deste Edital e recebimento da documentação completa	26/11/2024
Período para apresentação de recursos à homologação das inscrições	27/11/2024 e 28/11/2024
Resultado dos eventuais recursos à homologação de candidaturas	29/11/2024
Avaliação dos planos de trabalho e currículos pela Comissão	02/12/2024 e 03/12/2024
Resultado preliminar da seleção	04/12/2024
Período para interposição de recursos à seleção	05/12/2024 a 06/12/2024
Resultado dos recursos à seleção	09/12/2024
Homologação do resultado final da seleção	10/12/2024

2.2 O cronograma poderá sofrer alterações que poderão ser visualizadas no *site* do PPGSS.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A comissão deste processo seletivo é formada pelos seguintes integrantes:

Profa. Dr^a. Maria del Carmen Cortizo (presidente)

Profa. Dr^a. Heloisa Teles

Profa. Dr^a. Tania Regina Krüger.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no seu indeferimento.

4.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital n. 26/2024/CAPES, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

4.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar (48 meses) do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo

hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital 26/2024/CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 26/2024/CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

IX- não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4.4 O item V refere-se à comprovação da proficiência em línguas e ao cumprimento dos créditos mínimos relacionados às disciplinas obrigatórias e atividades complementares (atividades supervisionadas, estágio de pesquisa e estágio docência) previstos na Estrutura Curricular do curso de Doutorado do PPGSS.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela *internet*, com envio dos documentos exigidos no ‘Item 5.4’ deste edital para o e-mail da secretaria do PPGSS (ppgss@contato.ufsc.br). O assunto do e-mail deverá ser “Inscrição PDSE 2024.2 - *Nome do Candidato*”.

5.2 O período para as inscrições será de 05/11/2024 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25/11/2024 (horário de Brasília).

5.3 O PPGSS não se responsabilizará por inscrições não enviadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o envio. Sugere-se o envio com antecedência. Caso a inscrição seja enviada fora do prazo, ela será desconsiderada.

5.4 Documentação para a inscrição:

I. **Formulário de inscrição** preenchido e assinado pelo Assin@UFSC (Anexo I

deste edital);

- II. **Histórico acadêmico** do curso de doutorado em andamento (obtido pelo CAPG);
- III. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto no cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- IV. **Currículo Lattes** atualizado e comprovado;
- V. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VI. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 26/2024/CAPES;
- VII. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 26/2024/CAPES;
- VIII. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 26/2024/CAPES;
- IX. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.5 Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 26/2024/CAPES.

5.6 Todos os documentos exigidos no 'Item 5.4' devem estar em formato PDF.

5.7 A documentação exigida no 'Item 5.4' e enviada no ato da inscrição deve estar completa, sob pena de não homologação da inscrição do candidato.

6 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 A seleção compreenderá duas etapas:

6.1.1. Avaliação do plano de pesquisa (peso 5);

6.1.2. Avaliação do Currículo Lattes comprovado (peso 5).

6.2 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com uma casa decimal em todas as etapas e na nota final.

7 DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA (ETAPA 1 DE SELEÇÃO)

7.1 O plano de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa (pt-BR) contendo:

- 7.1.1. Nome do candidato;
- 7.1.2. Nome e endereço da instituição de destino;
- 7.1.3. Nome e titulação do supervisor da instituição de destino;
- 7.1.4. Título do projeto de tese;
- 7.1.5. Palavras-chave;
- 7.1.6. Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;
- 7.1.7. Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- 7.1.8. Objetivos específicos definidos de forma clara e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- 7.1.9. Referencial teórico resumido e relevante para o tema de pesquisa;
- 7.1.10. Metodologia da pesquisa descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da proposta;
- 7.1.11. Justificativa para o estágio no exterior, com os motivos da escolha da instituição de destino e do supervisor/coorientador. Devem ser explicitadas as expectativas de aporte teórico, metodológico ou empírico para o desenvolvimento da tese;
- 7.1.12. Metas e ações com coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta no exterior e o período de fomento;
- 7.1.13. Cronograma completo da pesquisa de doutorado, incluindo a expectativa do estágio sanduíche;
- 7.1.14. Referências bibliográficas.

7.2 Critérios para a avaliação do plano de trabalho:

- 7.2.1. Originalidade da proposta – até 2 pontos; A originalidade será avaliada no âmbito da contribuição para o enriquecimento do conhecimento do tema disponível atualmente;
- 7.2.2. Relevância da pesquisa – até 3 pontos; A relevância da pesquisa será avaliada pelo atendimento a pelo menos um dos itens a seguir:
 - * Relevância social;
 - * Relevância científica;
 - * Relevância profissional;
- 7.2.3. Potencial das ações e das metas a serem alcançadas com o estágio – até 3 pontos; Este potencial será avaliado de acordo com os itens a seguir:
 - * Potencial de multiplicação, incluindo possibilidades de disseminar processos e resultados esperados no estágio sanduíche, na forma de produção acadêmica, científica, didática ou de atividades de extensão universitária,
 - * Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como o estágio poderá repercutir em maior visibilidade internacional à linha de pesquisa

em que se insere no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

7.2.4. Adequação do plano de pesquisa ao cronograma da tese – até 2 pontos. Avaliada pela pertinência da realização do estágio no período indicado em relação à trajetória do estudante no Programa, considerando o seu histórico escolar e o prazo para a conclusão do doutorado.

7.3 A avaliação do plano de pesquisa terá peso 5 na nota final.

8 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (ETAPA 2 DE SELEÇÃO)

8.1 O currículo dos candidatos será avaliado conforme os critérios definidos na tabela de pontuação abaixo:

Itens de avaliação	Critérios	Pontuação máxima
Titulação		
Diploma de Mestrado	8 pts.	8
Diploma de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>)	1 pt. por curso	2
Atuação profissional		
Experiência docente no ensino superior/supervisão de estágio	2 pts. por ano de ensino ou supervisão	8
Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i>), participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i>)	2 pts. para cada orientação e 1 pt. para cada banca	6
Experiência profissional. Participação em Conselhos de Direitos e entidades profissionais, em grupos ou comissões institucionais e interinstitucionais	2 pts. por ano	10
Produção intelectual		
Artigos em periódicos indexados (Qualis CAPES 2017/2020)	5 pts. para cada artigo	15
Artigos em periódicos não indexados	2 pts. para cada artigo	6
Livro, capítulo e organização de livro (em todo caso, com conselho editorial)	5 pts. para cada publicação	10
Trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais	2 pts. para cada trabalho	6
Resumos em anais de eventos nacionais ou internacionais	1 pt. para cada trabalho	3
Organização de eventos científicos	2 pts. para cada evento	4

Participação em eventos presenciais e <i>on-line</i> como palestrante/ministrante de minicurso/oficinas/debatedor em mesa redonda	1 pt. para cada evento	3
Apresentação de trabalho em eventos científicos	2 pts. para cada trabalho	4
Participação em eventos como ouvinte	0.5 pt. para cada evento	2
Participação em projetos de pesquisa vinculados a grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, bolsas (PIBIC, PIBID, PET, etc.) e prêmios. Participação em grupos/núcleos de pesquisa cadastrados no CNPq.	2 pts. para cada atividade	8
Outros méritos: participação em programas de intercâmbio, bolsas de extensão, monitoria, edição de revistas científicas, cargos de chefia/coordenação e outros	1 pt. por atividade	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	100	
NOTA (Pontuação total/10) =		

8.2 Apenas os comprovantes dos últimos 5 anos (a partir de 1º de janeiro de 2019) serão avaliados.

8.3 Cálculo da nota do currículo:

A nota dos Currículos resultam do valor/pontuação máxima totalizada por cada CLattes dividido por 10.

Nota X = (Pm/10) = Notal final do CLattes

8.4 Conforme 'Item 5.4' o candidato deverá entregar:

8.4.1 O Curriculum Vitae deverá obrigatoriamente estar cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e desta Plataforma deverá ser extraído.

8.4.2 A documentação comprobatória do Clattes deverá estar na ordem disposta na tabela de pontuação deste edital.

8.5 Somente os itens comprovados serão pontuados.

8.6 Documentos comprobatórios fora da ordem da tabela não serão pontuados.

8.7 A avaliação do currículo terá peso 5 na nota final.

9 DOS RECURSOS

9.4 Os candidatos poderão realizar a interposição de recurso no prazo informado no 'Item 2' deste edital, por meio de requerimento dirigido à Comissão Examinadora enviado para o e-mail da Secretaria do PPGSS (ppgss@contato.ufsc.br).

9.5 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

9.6 Cada recurso deverá estritamente contrapor o conteúdo do parecer de indeferimento, não

sendo permitida a inclusão de fatos novos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

9.7 A Comissão Examinadora analisará o recurso no prazo informado no 'Item 2' deste edital e, no caso de deferimento, fará a reconsideração da nota ou resultado atribuído ao candidato. No caso de indeferimento, a nota e resultado original serão mantidos.

9.8 O Colegiado do PPGSS é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso.

10 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

10.4 Todos os candidatos com inscrição homologada e que atenderem a todas as condições deste edital serão aprovados e classificados de acordo com sua nota final.

10.5 A nota final será calculada pela média ponderada das notas das duas etapas da seleção: plano de trabalho (peso 5) e currículo (peso 5).

Nota final = [(Nota plano de trabalho x 5) + (Nota currículo x 5)]/10

10.6 Em caso de empate, será seguida a ordem de prioridade a seguir:

10.3.1. Candidato que já realizou a qualificação do projeto de tese;

10.3.2. Candidato com maior nota no currículo;

10.3.3. Candidato com maior idade.

10.7 Na possibilidade de poder indicar mais de um doutorando à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para o PDSE CAPES (caso haja remanejamento de cotas, desistência de outros Programas ou outras razões), o PPGSS obedecerá a ordem de classificação deste processo seletivo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.4 Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.

11.5 A submissão da inscrição implicará ao candidato ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.6 A Comissão Examinadora não aceitará qualquer tipo de documentação enviada fora da formatação e/ou dos prazos estabelecidos neste edital.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Florianópolis, 05 de novembro de 2024.

Liliane Moser
Coordenadora do PPGSS
Portaria n. 2133/2024/GR

ANEXO I

Formulário de Inscrição para Pós-Graduação Edital 006/2024/PPGSS - Seleção Bolsa PDSE 2024.2

Dados de Identificação

Nome do candidato:

Documento de Identidade:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Cidade de residência:

Endereço:

Sexo:

Estado civil:

Raça/cor:

Profissão atual:

Formação de maior nível

Instituição:

Curso:

Nível:

Data de conclusão:

Dados de vínculo com o PPGSS

Linha de pesquisa a que está vinculado(a):

Nome do(a) orientador(a):

Assinatura do(a) candidato(a)